



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL N.º 04/2019- CORIN- UFRRJ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO  
NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF –  
FRANCÊS)**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas Sem Fronteiras (Nucli- ISF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro tornam público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de Professores de **Língua Francesa**, como bolsistas do Núcleo de Línguas (Nucli- ISF) da UFRRJ, conforme as disposições a seguir.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Francês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma francês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. O objetivo dos cursos é preparar os estudantes para os exames de proficiência, exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será paga pelo Nucli-ISF da UFRRJ por intermédio de uma bolsa mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses e podendo ser renovado por igual período a critério da Coordenação Geral do Programa Idiomas Sem Fronteiras - UFRRJ.

1.3 Será oferecida 01 (uma) vaga, podendo os candidatos aprovados, por ordem de classificação, serem chamados mediante abertura de novas vagas. O candidato selecionado começará a desenvolver suas atividades a partir do dia 20 de maio de 2019.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da UFRRJ, podendo, a critério da Coordenação Geral do Programa Idiomas Sem Fronteiras - UFRRJ, ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no Campus Seropédica, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 As inscrições estarão abertas de 30 de abril de 2019 até 10 de maio de 2019.

2.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos em envelope lacrado:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida, datada e assinada.

2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.3 *Curriculum Vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa da IES de origem.

## **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo:

3.1.1 Alunos de instituição de ensino superior matriculados nos cursos de bacharelado, licenciatura, mestrado ou doutorado em Letras/Francês ou similar.

## **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

4.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

4.1.2 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12/12/2007.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O concurso será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; avaliação didática, de caráter classificatório; e entrevista, de caráter classificatório. Estas três etapas serão realizadas consecutivamente no dia 13 de maio de 2019, a partir das 9 (nove) horas, na sala 112b do Pavilhão de Aulas Teóricas (PAT), no campus da UFRRJ em Seropédica.

5.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma aula, em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos. O candidato deverá apresentar uma aula com objetivo de ensinar aos alunos como apresentar-se em contexto acadêmico (Francês com Objetivo Universitário) para alunos de nível B1.

5.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas será sorteada no horário inicial da prova didática, indicado no item 5.1.

5.4. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma comissão examinadora nomeada pelo Coordenador Geral do Programa Idiomas Sem Fronteiras da UFRRJ.

5.5. Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, sendo três cópias no total.

5.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.7. Cada examinador julgará independentemente a PROVA DIDÁTICA, dando sua nota individualmente, expressa em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.8. Cada examinador julgará independentemente a ENTREVISTA, dando sua nota individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores para a prova didática e para a entrevista.

5.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética das notas seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado qualificado. Os candidatos qualificados serão classificados na ordem decrescente de suas notas. O primeiro classificado será chamado imediatamente para ocupar a vaga disponível.

5.11 Os outros candidatos classificados irão compor uma lista de espera na ordem da sua classificação. Em caso de nova disponibilidade de vaga(s), o(s) candidato(s) será (ão) chamado (s) na ordem da sua classificação. Esta lista de espera terá validade

de um ano podendo, a critério da Coordenação Geral do Programa Idiomas Sem Fronteiras - UFRRJ, ser prorrogado por igual período. Caso for chamado durante este prazo, o candidato na lista de espera deverá comprovar que ainda tem uma matrícula ativa em uma IES, sob pena de perder a vaga.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, caso selecionado. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis para programas de mobilidade estudantil que visem a internacionalização;

6.1.2. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 ( cinco) horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo coordenador do Nucli – UFRRJ ou pelo Núcleo Gestor;

6.1.3. responder pela regência de 3 ( três) turmas de 4 ( quatro) horas semanais cada;

6.1.4. responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 ( três) horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua francesa;

6.1.5. informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela coordenação;

6.1.6. zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.7. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

6.1.8. garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. O não cumprimento das atribuições definidas no termo de compromisso a ser assinado pelo bolsista poderá provocar o desligamento do professor bolsista e o corte do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no portal da UFRRJ, no dia 15 de maio de 2019.

7.2 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à comissão avaliadora, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados. O recurso deverá ser entregue pelo próprio na Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no Campus Seropédica, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

7.3 As respostas aos recursos serão enviadas pela Comissão Avaliadora exclusivamente por e-mail após o prazo final de interposição de recursos.

7.4 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no portal da UFRRJ, no dia 16 de maio de 2019.

## **8. CRONOGRAMA**

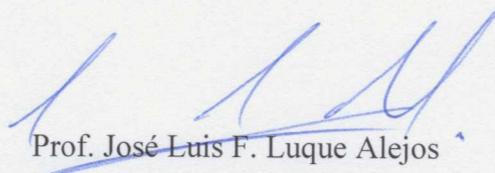
|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Inscrições                      | 30/04 a 10/05/2019 |
| Provas Didáticas                | 13/05/2019         |
| Divulgação do resultado parcial | 14/05/2019         |
| Prazo para interpor recurso     | 15/05/2019         |
| Divulgação do resultado final   | 16/05/2019         |
| Início das atividades           | 20/05/2019         |

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Este processo seletivo foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital 005/2016 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

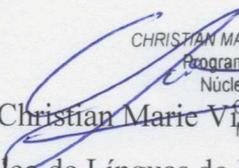
9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



Prof. José Luis F. Luque Alejos

Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFRRJ



CHRISTIAN MARIE VICTOR SIMON DUTILLEUX  
Programa Idioma sem Fronteiras  
Núcleo de Línguas - UFRRJ  
Coordenador Geral  
Matrícula 1010735

Prof. Christian Marie Victor Simon Dutilleux

Coordenador-Geral do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras-UFRRJ

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**A ficha de inscrição deve conter:**

|   |  |
|---|--|
| Nome completo   |  |
| CPF   |  |
| Endereço (logradouro, número, complemento, cidade, CEP, estado) |  |
| Telefone de contato   |  |
| Email de contato  |  |
| Nome da IES onde está matriculado                               |  |
| Nome do curso onde está matriculado                             |  |
| Período que está cursando                                       |  |
| Número da matrícula   |  |